



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8309 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 11 - Política de Educação Superior

EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: POLÍTICAS PÚBLICAS DE EXPANSÃO E DE ACESSO

Franciele Aparecida Henrique Taveira - UFG - Universidade Federal de Goiás

Kelly Cristina da Silva Ruas - Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAAE/UFG

EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: POLÍTICAS PÚBLICAS DE EXPANSÃO E DE ACESSO

A trajetória da Educação a distância (EaD) é recente no Brasil, oficialmente regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Nesse contexto, considera-se importante compreender a discussão que envolve as políticas públicas educacionais da EaD na educação superior, pois observa-se que estudos voltados para a compreensão acerca do acesso de estudantes nessa modalidade no Brasil são recentes. Esse texto visa as políticas na área da EaD na educação superior e o objetivo é analisar tais políticas como estratégias de expansão e de acesso na educação superior pública.

Desse modo, objetivando levantar estudos pertinentes quanto às políticas públicas da EaD na educação superior, este trabalho constitui-se em um pesquisa bibliográfica na perspectiva de Gil (2008, p. 28) ao considerar que este estudo consiste no “[...] processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”.

Metodologicamente, esta investigação possui abordagem de pesquisa qualitativa, apesar de utilizar dados relativos do Censo Inep/MEC tendo como recorte temporal o período de 2008-2018 para complementar as reflexões, e a coleta de dados se dará por meio de estudo bibliográfico.

Apesar de vários relatos de educação a distância por meio de cartas, telégrafos entre outras fontes, a normatização da EaD é algo novo na política educacional brasileira, sendo referida no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n. 9.394/96, e

caracterizada pelo Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005. Em forma de lei, esse decreto define claramente essa modalidade educacional:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, 2005, p. 1).

A EaD vem apresentando crescimento vertiginoso principalmente após a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Conseqüentemente, o Ministério da Educação (MEC) publicou diversos dispositivos legais para nortear a execução do artigo 80 nas instituições de ensino, principalmente com a criação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), como forma de expandir a educação superior pública.

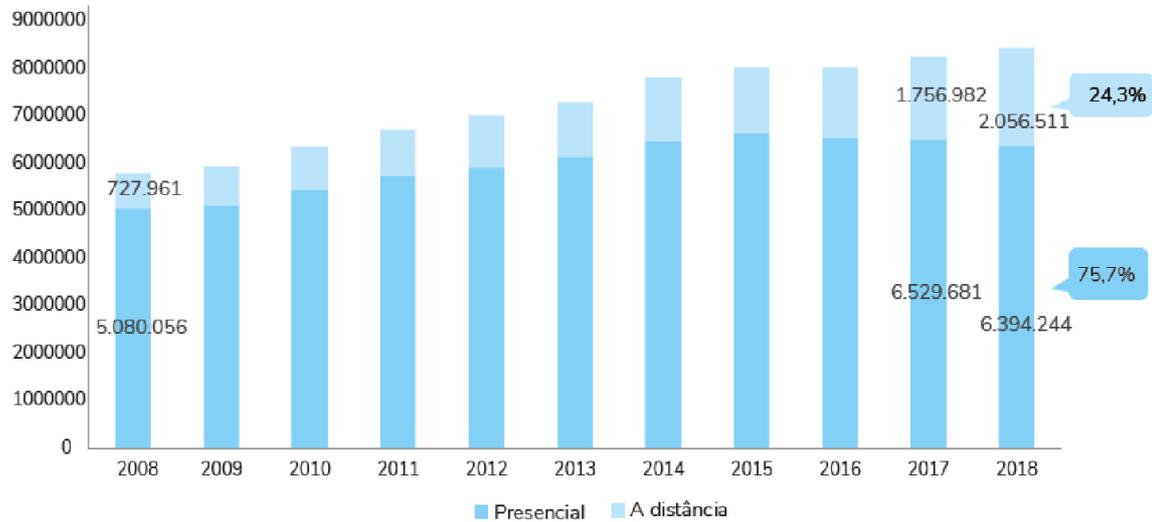
Na sociedade contemporânea, com a evolução das tecnologias, somos remetidos a novas formas de conhecimento e de compreensão do mundo. Marcada pelo sistema capitalista, a educação se desenvolveu de acordo com as condições materiais de produção e tem sinalizado para uma orientação mercantilista e massificadora do modelo industrial.

Nesse contexto, a EaD ao mesmo tempo que dá acesso à educação também aplica princípios mercantilistas onde busca-se o máximo resultado com o menor investimento, situação identificada na oferta de cursos EaD na educação superior privada sentido *strictu*, ou seja, com fins lucrativos. Nessa perspectiva mercantilista, o principal é o ingresso de estudantes pagantes; dessa forma é importante diferenciarmos ingresso de acesso. O ingresso consiste na aprovação de estudantes no processo seletivo e, segundo Silva e Veloso (2010, p. 222), o acesso na educação ultrapassa a questão apenas de ingressante. De acordo com as autoras é considerado acesso quando o estudante ingressa, permanece e conclui seu curso. Conforme as mesmas:

[...] a expansão tem relação (e impacto) com o acesso, na proporção do crescimento quantitativo (instituições, vagas, matrículas, docentes, financiamento) e das suas características (ensino público/gratuito, organização acadêmica, curso, avaliação/qualidade). De igual forma, poder-se-ia mencionar outros fenômenos distintos, mas a ele articulados, como financiamento e evasão. Tais questões convergem para a afirmativa de que o acesso não comporta uma explicação isolada ou descontextualizada.

No Brasil, a educação a distância apresenta uma ampliação em relação ao número de matrículas, principalmente quando comparados com o ensino presencial. De acordo com o censo da educação superior, no gráfico 01:

Figura 1 – Matrículas em cursos de graduação, por modalidade de ensino – Brasil – 2008 - 2018



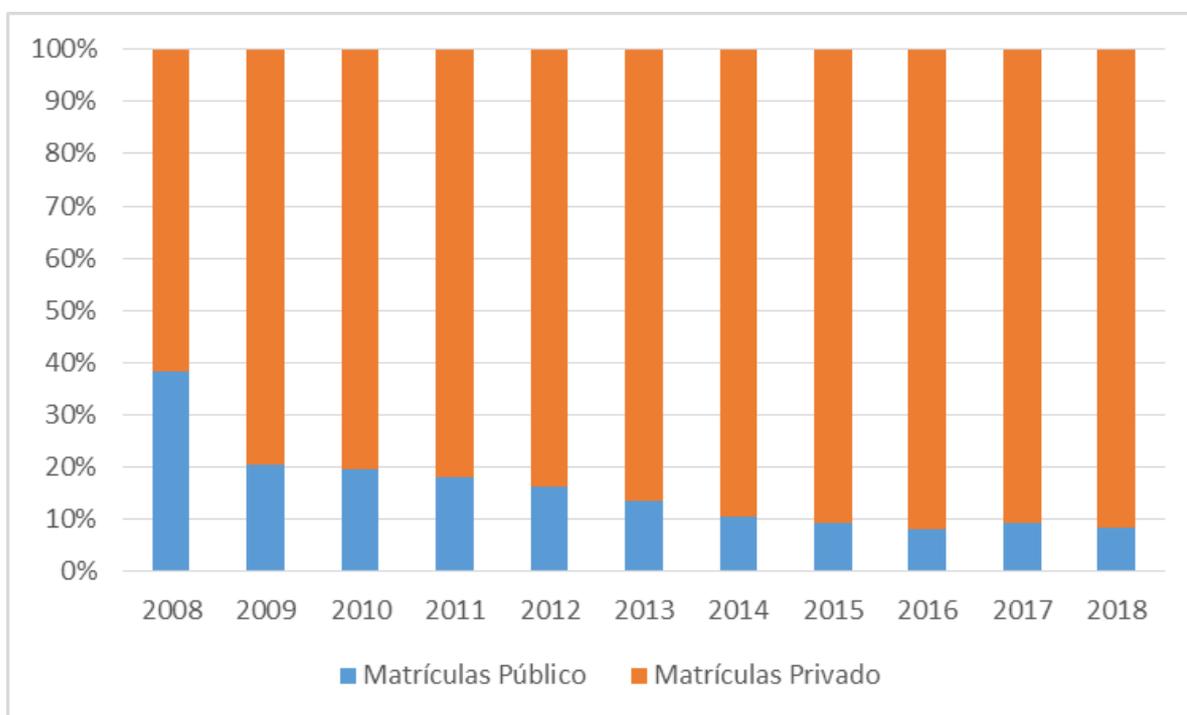
Fonte: Censo da Educação Superior (INEP, 2019, p. 22).

De maneira geral, com a expansão da EaD é perceptível a ampliação das matrículas nessa modalidade educacional visando um possível acesso à educação superior. Referente ao ano de 2018, observa-se o aumento de número de matrículas chegando a um total de mais de 2 milhões de alunos matriculados.

Esses números são bem expressivos em relação à expansão na EaD, mas por outro lado diminuí os investimentos necessários com a criação de cursos, principalmente no quesito de infraestrutura referente às salas de aula, laboratórios e bibliotecas. Outro tópico importante é a contratação de docentes e as circunstâncias das atividades pedagógicas, sendo de suma importância conhecer essa realidade (ARRUDA; ARRUDA, 2015).

Em relação às matrículas é importante destacar que esse processo de expansão da EaD ocorre de forma desigual nas instituições públicas e privadas, de acordo com a situação evidenciada no gráfico 02:

Figura 2 – Gráfico comparativo das matrículas nas instituições públicas X privadas



Fonte: Elaborado pelas autoras, com base na Sinopse do Censo Inep/MEC (2008-2018).

O gráfico 2 mostra que as matrículas, na sua grande maioria, foram realizadas nas instituições privadas entre os anos de 2008 até 2018. Neste sentido, Mancebo, Vale e Martins (2015, p. 41) argumentam que:

No caso específico do setor privado, o argumento forte para sua inserção na oferta do EaD refere-se à exaustão da oferta de cursos presenciais [...], o que remeteu a fração da burguesia brasileira que detém essa fatia de mercado à busca de novos espaços para a expansão e realização de seus lucros.

Por meio dessa expansão, o acesso ainda tem privilegiado a burguesia, levando em consideração que as vagas nas instituições públicas são limitadas, mercantilizando a educação superior, atendendo aos anseios do capitalismo.

Em relação às IES públicas, o gráfico 2 mostra que somente no ano de 2008 o setor público atingiu um número de 40% de estudantes matriculados na EaD, mas isso não permaneceu, por ser uma instituição pública e depender de lançamentos de editais. Provavelmente, não tenha ocorrido um financiamento adequado, apresentando cortes de verbas, principalmente nos anos de 2014 até 2016, em uma ordem decrescente dos números de matrículas no setor público.

Em síntese, essas legislações têm como objetivos ampliar a oferta de cursos de educação superior na modalidade EaD no Brasil, aperfeiçoar procedimentos, desburocratizar fluxos, reduzir o tempo de análise e demonstrar uma tendência neoliberal de seu uso para ampliação de mão-de-obra para o mercado de trabalho.

Por outro lado, foi observado que durante anos a educação a distância tem sido uma modalidade instável, pois passa por diversas normatizações atendendo sempre a política pública presente no momento.

As dimensões teóricas dos autores pesquisados mostram que, embora as políticas de

EaD na educação superior normatizaram essa modalidade educacional, o que se conclui é que na prática estas políticas não se materializaram. Há preocupação quanto à garantia do acesso dos estudantes, principalmente nas instituições públicas que possuem vagas limitadas, reforçando, assim, os princípios da sociedade capitalista que aplica concepções mercantilistas.

Espera-se que este estudo contribua para novas pesquisas no contexto da EaD e que venha de fato efetivar mudanças favoráveis a essa modalidade educacional.

Palavras-Chave: Política Pública. EaD. Expansão. Acesso

Referências

ARRUDA, E. P.; ARRUDA, D. E. P. **Educação à Distância no Brasil:** políticas públicas e democratização do acesso ao ensino superior. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v.31, n.03, p. 321-338, jul. – set. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edur/v31n3/1982-6621-edur-31-03-00321.pdf> Acesso em 18 de set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.** Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Censo da educação superior 2018: notas estatísticas. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_edu_notas_estatisticas.pdf. Acesso em: 24 de set. 2020.

_____. INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Censo da educação superior. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em 21 jun. 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MANCIBO, D. VALE, A. A. do. MARTINS, T. B. **Políticas de expansão da educação superior no Brasil:** 1995-2010. *Revista Brasileira de Educação*. v. 20 n. 60 jan./mar. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n60/1413-2478-rbedu-20-60-0031.pdf>. Acesso em: 19 de set. de 2020.

SILVA, M. das G. M. da; VELOSO, T. C. M. A. **Acesso à educação superior: significados e tendências em curso.** *Série-Estudo*, Campo Grande, n. 30, p. 221-235, jul./dez.2010. Disponível em: <http://www.serie-estudos.ucdb.br/index.php/serie-estudos/article/download/156/197>. Acesso em: 21 de jul. 2019.